



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

Edital nº 012/2026 - SECULT

Chamamento Público para Seleção de Projetos Culturais - PNAB

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a realização de chamamento público para seleção de projetos culturais nas modalidades de Produção Cultural, Circulação e Mostras/Festivais, com a finalidade de firmar Termo de Execução Cultural com agentes culturais, mediante concessão de apoio financeiro com recursos oriundos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), no âmbito do Município de São Caetano do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no respectivo edital.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de execução dos recursos descentralizados ao Município por meio da Política Nacional Aldir Blanc, em conformidade com o Plano de Aplicação de Recursos (PAR) aprovado, visando fomentar o setor cultural local, promover a democratização do acesso à cultura e fortalecer a economia criativa. O chamamento público configura-se como o instrumento mais adequado para garantir transparência, isonomia e ampla participação dos agentes culturais, permitindo a descentralização das ações culturais e o atendimento das demandas identificadas pela Secretaria Municipal de Cultura. Ademais, o presente instrumento está alinhado ao Lei nº 14.903/2024, que disciplina os mecanismos de fomento cultural no país.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação encontra respaldo na legislação vigente, especialmente:

- a) Lei nº 14.399/2022;
- b) Lei nº 14.903/2024;
- c) Lei nº 14.133/2021 (princípios gerais);
- d) Decretos Federais nº 11.453/2023 e nº 11.740/2023;
- e) Demais normas aplicáveis ao fomento cultural.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na seleção pública de projetos culturais por meio de edital, com apoio financeiro direto aos agentes culturais selecionados, mediante formalização de Termo de Execução Cultural. Serão contemplados projetos nas áreas de produção, circulação e realização de mostras e festivais, promovendo a execução descentralizada das políticas públicas culturais e ampliando o alcance das ações no território municipal.

5. QUANTITATIVOS E VALORES

Serão selecionados até 23 (vinte e três) projetos culturais, distribuídos conforme categorias previstas no edital, totalizando o valor global de R\$ 612.095,85 (seiscentos e doze mil, noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos), conforme detalhamento constante no edital. Os valores por projeto serão previamente definidos por categoria, observando critérios técnicos e compatibilidade com os custos médios das atividades culturais.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção dos projetos será realizada mediante análise de mérito cultural, a ser conduzida por pareceristas externos especializados, com base em critérios objetivos definidos no edital, incluindo relevância cultural, impacto social, viabilidade técnica, acessibilidade e adequação orçamentária. A consolidação das avaliações será realizada por comissão de seleção composta por servidores da Secretaria Municipal de Cultura.

7. REQUISITOS DOS PROPONENTES

Poderão participar agentes culturais que comprovem atuação ou residência no Município de São Caetano do Sul há, no mínimo, 6 (seis) meses, podendo ser pessoas físicas, microempreendedores individuais, pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ, conforme condições estabelecidas no edital. Os proponentes deverão apresentar plano de trabalho detalhado, bem como atender às exigências documentais previstas para a fase de habilitação.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Compete à Secretaria Municipal de Cultura realizar a gestão do edital, incluindo sua publicação, análise, seleção, acompanhamento e fiscalização da execução dos projetos. Aos agentes culturais selecionados compete executar o projeto conforme aprovado, aplicar corretamente os recursos recebidos, cumprir os prazos estabelecidos e apresentar a prestação de contas na forma exigida.

9. FORMA DE EXECUÇÃO

A execução se dará por meio da formalização de Termo de Execução Cultural entre o Município e os agentes culturais selecionados. Os recursos financeiros serão repassados em conta específica, podendo ocorrer em parcela única ou em parcelas, conforme previsto no edital, sendo a execução acompanhada pela Secretaria Municipal de Cultura.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos projetos será definido no Termo de Execução Cultural, observado o cronograma estabelecido no edital, incluindo prazos para execução, conclusão e prestação de contas.

11. MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O acompanhamento será realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, mediante análise de relatórios de execução cultural apresentados pelos beneficiários. A prestação de contas será baseada no cumprimento do objeto, conforme diretrizes da legislação de fomento cultural, sendo exigido relatório financeiro apenas nos casos previstos em lei.

12. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a assinatura do Termo de Execução Cultural, mediante transferência para conta bancária específica do proponente, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, podendo ocorrer em parcela única ou parcelado.

13. SANÇÕES E PENALIDADES

O descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação de sanções, incluindo devolução dos recursos, impedimento de participação em novos editais e demais penalidades previstas na legislação aplicável.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, observando-se a legislação vigente. O presente Termo de Referência integra o processo administrativo e servirá de base para a elaboração e execução do edital.

Camila Zanon Costa
Secretária Municipal de Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Camila Zanon Costa, Secretária Municipal de Cultura**, em 13/04/2026, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0999746** e o código CRC **6F6BC93F**.